

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM (22/2023)
PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE
TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO NA CARREIRA/CATEGORIA DE
TÉCNICO SUPERIOR

ATA NÚMERO UM

Ao décimo primeiro dia do mês de agosto do ano dois mil e vinte e três, no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Pedro Nunes, n.º 40 H em Almada, reuniu o Júri do procedimento referido acima, constituído por despacho de nove de agosto de dois mil e vinte três da Senhora Vereadora dos Serviços Municipais de Recursos Humanos, Higiene Urbana, Ação e Intervenção Social e Educação, tendo estado presentes o Presidente – Ana Raquel Rebelo Antunes, Diretora do Departamento de Comunicação, o Primeiro Vogal Efetivo – Carina Alexandra Pinheiro Borges, Chefe da Divisão de Protocolo e Relações Internacionais, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e o Segundo Vogal Efetivo – Júlio Miguel de Ávila Sarmiento Espalha, Técnico Superior afeto à Divisão de Gestão de Recursos Humanos para:

- Fixação dos métodos de seleção, incluindo as condições específicas da sua realização e respetiva valoração, de acordo com o estabelecido na alínea o) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, adiante designada Portaria;
- Aprovação dos temas a abordar na prova de conhecimentos e definir o tipo de prova a aplicar, conforme a alínea r) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria;
- Elaboração dos modelos das fichas de avaliação curricular e da classificação final, que expressem o desenvolvimento dos cálculos a efetuar.

Considerando que as atividades a executar, para além das funções previstas no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (adiante designada por LTFP), consistem no exercício de funções correspondentes à caracterização funcional da categoria de Técnico Superior, constantes no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente nas seguintes atividades:

- Protocolo em cerimónias e atos oficiais do Município ou organizadas por entidade pública ou privada, bem como funções relacionadas com a prestação de serviços de receção/atendimento e de relações públicas;
- Acompanhamento protocolar da Presidente da Câmara Municipal e Presidente da Assembleia Municipal, bem como dos membros da vereação, quando solicitado para o efeito; organização das cerimónias protocolares, de atos públicos, debates, colóquios e quaisquer outros eventos promovidos pela autarquia, e visitas de entidades oficiais ao Município;
- Assegurar, colaborar e apoiar a organização de jantares e almoços institucionais e receções de caráter formal em articulação com os serviços municipais;
- Apoiar na definição da estratégia de desenvolvimento das relações internacionais da autarquia e assegurar a sua implementação coordenando e articulando as ações desenvolvidas pelos vários serviços municipais com vista à promoção internacional do Município;
- Preparar e programar, de acordo com a estratégia definida, a celebração de acordos ou protocolos com entidades ou instituições públicas ou privadas no âmbito internacional e acompanhar a sua execução;
- Organização das deslocações oficiais dos eleitos municipais e a receção e estadia de convidados oficiais do Município; desenvolvimento dos processos de geminação e de cooperação internacional.

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM (22/2023)
PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE
TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO NA CARREIRA/CATEGORIA DE
TÉCNICO SUPERIOR

ATA NÚMERO UM

Nessa sequência, o Júri deliberou, por unanimidade, que:

A - Para candidatos, que se encontrem no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa e que não pretendam usar da prerrogativa de afastamento dos métodos de seleção obrigatórios, os métodos de seleção sejam os seguintes:

A1 - Métodos de seleção obrigatórios: *Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências*, conforme o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com as alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria.

A1.1 - A *Avaliação Curricular (AC)*, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional e relevância da experiência adquirida, da formação realizada e avaliação de desempenho obtida, resultando a classificação deste método de seleção da aplicação das fórmulas $AC = (HA + FP + 2EP + AD) / 5$, mediante a valoração dos seguintes fatores:

A1.1.1 - *Habilitação académica (HA)* ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, considerando-se os seguintes valores:

Posse de curso superior com grau equivalente a	Valoração
Licenciatura pós Bolonha	14 valores
Mestrado ao abrigo do segundo ciclo de estudos no caso de Licenciatura pós Bolonha	16 Valores
Licenciatura pré Bolonha	
Mestrado no caso de Licenciatura pré Bolonha, ou equiparado	18 Valores
Doutoramento, ou equiparado	20 Valores

Nota: no caso de o certificado ser emitido por entidade estrangeira, terão que ser apresentadas as respetivas equivalências para Portugal.

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM (22/2023)
PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE
TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO NA CARREIRA/CATEGORIA DE
TÉCNICO SUPERIOR

ATA NÚMERO UM

A1.1.2 - Formação Profissional (FP), em que se ponderarão as ações de formação profissional específica na área do posto de trabalho objeto do presente procedimento concursal, relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, nomeadamente na área protocolo e relações internacionais e respetiva legislação conexas, em higiene, segurança e saúde no trabalho, em informática na ótica do utilizador e em desenvolvimento pessoal (comunicação interpessoal, relacionamento interpessoal e trabalho de equipa e desenvolvimento de atitudes comportamentais) e afins, efetuada nos últimos 3 (três) anos a contar da data da publicitação do procedimento na Bolsa de Emprego Público (BEP), sendo valorada do seguinte modo:

Sem formação profissional relevante	00 valores
Até 60 horas (inclusive)	10 valores
Superior a 60 horas até 120 horas (inclusive)	12 valores
Superior a 120 horas até 180 horas (inclusive)	14 Valores
Superior a 180 horas até 240 horas (inclusive)	16 Valores
Superior a 240 horas até 300 horas (inclusive)	18 Valores
Superior a 300 horas	20 Valores

Nas ações de formação (cursos de formação de pequena, média e longa duração, seminários, palestras, encontros, jornadas e conferências) em cujos certificados apenas é discriminada a duração em dias, é atribuído um total de 7 horas por cada dia de formação de modo a ser possível converter em horas a respetiva duração. Na ausência de qualquer discriminação da duração em horas ou em dias, é atribuído um total de 3 horas e 30 minutos.

No caso da não apresentação de documentos comprovativos da realização e conclusão da formação profissional a mesma não será considerada.

A1.1.3 - Experiência Profissional (EP), será avaliada com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas para que o procedimento concursal é aberto, devidamente comprovada, tendo em conta a sua duração, nos seguintes termos:

a) Tempo na carreira/categoria de Técnico Superior, na área de atividade colocada a concurso prestada em serviços da administração pública	Até cinco (5) anos	06 Valores
	Superior a cinco (5) anos e até dez (10) anos	08 Valores
	Superior a dez (10) anos	10 Valores

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM (22/2023)
PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE
TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO NA CARREIRA/CATEGORIA DE
TÉCNICO SUPERIOR

ATA NÚMERO UM

b) Exercício das funções (atividades) inerentes ao posto de trabalho em órgão ou serviço integrado na Administração Local (AL)	Inexistência de funções exercidas na AL	00 Valores
	Até três (3) anos	04 Valores
	Superior a três (3) anos e até seis (6) anos	06 Valores
	Superior a seis (6) anos e até dez (10) anos	08 Valores
	Superior a dez (10) anos	10 Valores

O fator de ponderação experiência profissional, tendo como limite **máximo de classificação 20 valores** é calculado através do **somatório da valoração atribuída nas anteriores alíneas a) e b)**.

A1.1.4 - Avaliação de Desempenho (AD) relativa ao último biénio (ou na inexistência deste, a reportada ao ano mais recente), em que o(a) candidato(a) cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas à do posto de trabalho a ocupar, resultando a classificação deste fator da aplicação dos seguintes níveis classificativos, de acordo com o disposto em vigor para este efeito (Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, a qual estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública, adiante designado por SIADAP, na sua na sua atual redação):

Menção qualitativa SIADAP	Avaliação final SIADAP	Valoração
Inadequado	1 – 1,999	00 Valores
Adequado	2 – 2,499	10 Valores
	2,50 – 2,999	11 Valores
	3 – 3,499	13 Valores
	3,50 – 3,999	15 Valores
Relevante	4 – 4,499	16 Valores
	4,50 – 4,999	18 Valores
	5	19 Valores
Desempenho Relevante com mérito		20 Valores
Para candidatos que não possuam avaliação do desempenho por razões que não lhe sejam imputáveis, conforme o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º da Portaria		12 Valores

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM (22/2023)
PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE
TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO NA CARREIRA/CATEGORIA DE
TÉCNICO SUPERIOR

ATA NÚMERO UM

A2 - A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as seguintes competências consideradas essenciais para o exercício da função, sendo avaliada numa escala de 0 a 20 valores, nomeadamente:

- a) Tolerância à pressão e contrariedades** - Capacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional.
- b) Relacionamento interpessoal** - Capacidade para interagir adequadamente com pessoas com diferentes características e em contextos sociais e profissionais distintos, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada.
- c) Responsabilidade e compromisso com o serviço** - Capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, exercendo-a de forma disponível e diligente.
- d) Trabalho de equipa e cooperação** - Capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e gerar sinergias através de participação ativa.

Preendendo-se avaliar os seguintes comportamentos:

Tolerância à pressão e contrariedades	- Perante situações difíceis mantém normalmente o controlo emocional e discernimento profissional.
	- Aceita as críticas e contrariedades.
Relacionamento interpessoal	- Tem um trato cordial e afável com os colegas, superiores e os diversos utentes do serviço.
	- Resolve com correção os potenciais conflitos, utilizando estratégias que revelam bom senso e respeito pelos outros.
Responsabilidade e compromisso com o serviço	- É cumpridor das regras regulamentares relativas ao funcionamento do serviço, nomeadamente horários de trabalho e reuniões.
	- Trata a informação confidencial a que tem acesso, de acordo com as regras jurídicas, éticas e deontológicas do serviço.
Trabalho de equipa e cooperação	- Integra-se bem em equipas de constituição variada, dentro e fora do seu contexto habitual de trabalho.
	- Partilha informações e conhecimentos com colegas e disponibiliza-se para os apoiar quando solicitado.

A3 - A Classificação Final (CF) seja expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, devidamente registada na respetiva ficha e resulte da aplicação da seguinte fórmula: **CF = 40% AC + 60% EAC**

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM (22/2023)
PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE
TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO NA CARREIRA/CATEGORIA DE
TÉCNICO SUPERIOR

ATA NÚMERO UM

B - Para candidatos, que não se encontrem no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, ou detentores de relação jurídica de emprego público a termo certo ou incerto, ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, devidamente inscritos na respetiva ordem profissional, os métodos de seleção sejam os seguintes:

B1 - Métodos de seleção obrigatórios: *Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica* conforme o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com as alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria.

B1.1 - A *Prova de Conhecimentos (PC)*, destina-se a avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa e:

- Incida sobre conteúdos de *natureza genérica* decorrentes do estabelecimento de uma relação jurídica de emprego público;
- Incida sobre conteúdos de *natureza específica* diretamente relacionados com as exigências da função;
- Assuma a *forma escrita*;
- Seja de *natureza teórica (em suporte de papel)*, de realização individual, consistindo num questionário (o qual poderá conter questões de resposta múltipla e/ou de verdadeiro ou falso a descontar ou não), com possibilidade de consulta apenas da legislação infra indicada em formato papel, sem anotações e/ou comentários, não sendo permitida a utilização de qualquer equipamento informático e/ou móvel, independentemente de possuir ou não conectividade à internet;
- Tenha a duração máxima de noventa minutos, podendo essa duração ser alargada até ao limite de cento e vinte minutos (ou de mais um terço do tempo que for previsto caso seja inferior a cento e vinte minutos), para os candidatos com grau de deficiência que solicitarem comprovadamente, condições especiais para a realização da prova de conhecimentos, e seja classificada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas;
- Temas possíveis a abordar:
 - 1 - Protocolo e suas diversas aplicações, precedências, convites e convidados, cerimonial e outros relacionados com a legislação e bibliografia indicada;
 - 2 - Conteúdos de natureza genérica decorrentes do estabelecimento de uma relação jurídica de emprego público, no âmbito da legislação indicada;

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM (22/2023)
PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE
TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO NA CARREIRA/CATEGORIA DE
TÉCNICO SUPERIOR

ATA NÚMERO UM

- Legislação na sua atual redação:

- Lei n.º 53/91, de 7 de agosto – Heráldica Autárquica e das Pessoas Colectivas de Utilidade Pública Administrativa;
- Lei n.º 40/2006, de 25 de agosto – Lei das precedências do Protocolo do Estado Português;
- Decreto-Lei n.º 331/80, de 28 de agosto - Aprova e põe em execução o Regulamento de Continências e Honras Militares;
- Decreto-Lei n.º 150/87, de 30 de março– - Estabelece as regras sobre o uso da Bandeira Nacional;
- Edital 144/85, de 29 de novembro, publicado no Diário da República, III série, nº 300, 30 de dezembro de 1985 – Heráldica de Almada;
- Edital n.º 1180/2022, publicado no Diário da República n.º 153/2022, 2.ª Série, de 9 de agosto – Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA);
- Lei n.º 35/2014, de 20 de junho – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
- Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro – Código do Trabalho;
- Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro – Código do Procedimento Administrativo;
- Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.

- Bibliografia:

- Manual de Protocolo em Cerimónias de Bombeiros, ANPC;
- O Livro do Protocolo, José de Bouza Serrano, Editor: A Esfera dos Livros, Edição: novembro de 2011;
- Manual de Protocolo Autárquico, Lídio Lopes, Editor: Alêtheia Editores, Edição: outubro de 2009.

A legislação indicada é a que se encontra publicada e em vigor na presente data. Qualquer alteração legislativa poderá ser considerada pelo júri, aquando da elaboração do enunciado da prova, cabendo aos candidatos proceder, por sua iniciativa, às atualizações que se vierem a revelar necessárias.

B1.2 - A Avaliação Psicológica (AP), visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos e pode comportar uma ou mais fases, sendo avaliada através das menções classificativas de Apto e Não Apto.

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM (22/2023)
PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE
TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO NA CARREIRA/CATEGORIA DE
TÉCNICO SUPERIOR

ATA NÚMERO UM

B2 - Método de seleção complementar: *Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)*, a aplicar aos candidatos admitidos no âmbito da aplicação dos métodos de seleção anteriores, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com o n.º 2 do artigo 18.º da Portaria, sendo aplicada nos exatos termos descritos no já referido ponto A2.

B3 - A *Classificação Final (CF)* seja expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, seja registada na respetiva ficha anexa à presente Ata e resulte da aplicação da seguinte fórmula: **CF = 70% PC + 30% EAC.**

C - Em situação de igualdade na *Classificação Final (CF)*, esgotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no n.º 1 do art.º 27.º da Portaria, aplicar-se-á a regra estabelecida no n.º 2 do referido artigo, concretamente:

- 1.º - Melhor classificação obtida no primeiro método de seleção utilizado: ***Avaliação Curricular (AC)*** ou ***Prova de Conhecimentos (PC)***;
- 2.º - Melhor classificação obtida no método de seleção da ***Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)***.
- 3.º - Por ordem de submissão da candidatura na plataforma por data, hora e minuto mais recente.

D - Documentos de suporte: O júri deliberou, por unanimidade, aprovar os seguintes modelos das fichas de ***Avaliação Curricular (AC)*** e de ***Classificação Final (CF)***, constantes nas páginas 9, 10 e 11 da presente Ata.

E não havendo mais nada a tratar, lavrou-se esta ata que vai ser lida e assinada pelos membros do Júri presentes.


O JÚRI,

Presidente,



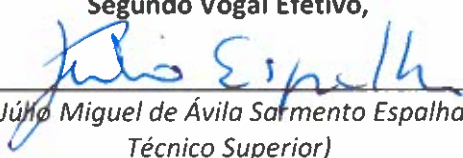
(Raquel Rebelo Antunes,
Diretora do Departamento de Comunicação)

Primeiro Vogal Efetivo,



(Carina Alexandra Pinheiro Borges,
Chefe da Divisão de Protocolo e Relações Internacionais)

Segundo Vogal Efetivo,



(Júlio Miguel de Ávila Sarmiento Espalha,
Técnico Superior)

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM (22/2023)
PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE
TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO NA CARREIRA/CATEGORIA DE
TÉCNICO SUPERIOR

ATA NÚMERO UM

DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO

FICHA DE CLASSIFICAÇÃO DA
AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

Candidato(a): _____

$$\text{Avaliação Curricular (AC)} = \frac{\text{HA} + \text{FP} + 2\text{EP} + \text{AD}}{5}$$

em que:

HA = Habilitação Académica = _____ valores

FP = Formação Profissional = _____ valores

EP = Experiência Profissional = _____ valores

AD = Avaliação de Desempenho = _____ valores

Obs.: consultar, no Anexo I à Ata número um, os graus de classificação para cada fator de avaliação.

$$\text{AC} = \frac{(\quad) + (\quad) + 2(\quad) + (\quad)}{5}$$

Classificação final da Avaliação Curricular (AC) = _____ Valores

O Júri,

Data, ____ / ____ / ____

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM (22/2023)
PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE
TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO NA CARREIRA/CATEGORIA DE
TÉCNICO SUPERIOR

ATA NÚMERO UM

DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO

FICHA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL (A)

Candidato(a): _____

1. Métodos de seleção utilizados e respetivas classificações parciais (*):

<i>Métodos de Seleção Aplicados</i>	<i>Classificação Obtida</i>
Avaliação Curricular (AC)	Valores
Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)	Valores

(*) Confirmar cada uma das classificações parciais nas respetivas fichas e/ou provas de avaliação.

2. CF = 40% AC + 60% EAC = 0,40 AC + 0,60 EAC =
= 0,40 () + 0,60 () = () + ()

3. Classificação Final (CF) = _____ Valores

O Júri,

Data, ____ / ____ / ____

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM (22/2023)
PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE
TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO NA CARREIRA/CATEGORIA DE
TÉCNICO SUPERIOR

ATA NÚMERO UM

DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO

FICHA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL (B)

Candidato(a): _____

1. Métodos de seleção utilizados e respetivas classificações parciais (*):

<i>Métodos de Seleção Aplicados</i>	<i>Classificação Obtida</i>
Prova de Conhecimentos (PC)	Valores
Avaliação Psicológica (AP)	Apto / Não Apto
Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)	Valores

(*) Confirmar cada uma das classificações parciais nas respetivas fichas e/ou provas de avaliação.

2. CF = 30% AC + 70% EAC = 0,30 AC + 0,70 EAC =
= 0,30 () + 0,70 () = () + ()

3. Classificação Final (CF) = _____ Valores

O Júri,

Data, ____ / ____ / ____

